



PROCESSO Nº 276/16

PROTOCOLO Nº 13.892.479-3

PARECER CEE/CES Nº 39/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Filosofia - Bacharelado, ofertado pela Unespar, *campus* de União da Vitória.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 82/16, de 01/03/16 (fl. 208) e Informação Técnica nº 29/16 - CES/Seti (fl. 209), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 09/16 de 18/02/16 (fl. 206), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Filosofia – Bacharelado, ofertado no *campus* de União da Vitória.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da Unespar em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Filosofia - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1.211/11, de 03/05/11 com fundamento no Parecer CEE/CES nº 225/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 03/05/11 a 03/05/16.



PROCESSO Nº 276/16

O Projeto Político – Pedagógico do curso, possui as seguintes características:

Carga horária: 3.264 (três mil, duzentas e sessenta e quatro) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 06)

Código	Disciplina	Total	Carga Horária		PCC	Sem/ Anual
			Estágio	Teórica		
1ª SÉRIE						
1	História da Filosofia Antiga	144	-	122	22	Anual
2	Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	144	-	122	22	Anual
3	Sociologia Geral	144	-	122	22	Anual
4	Lógica	144	-	122	22	Anual
5	Leitura e Redação de Textos Filosóficos	72	-	60	12	Anual
6	Antropologia	72	-	60	12	Anual
	SUB-TOTAL	720	-	608	112	
2ª SÉRIE						
7	História da Filosofia Medieval	144	-	122	22	Anual
8	Políticas Educacionais	72	-	60	12	Anual
9	Psicologia da Educação	72	-	60	12	Anual
10	Teoria do Conhecimento	144	-	122	22	Anual
11	Ética	144	-	122	22	Anual
12	Metodologia da Pesquisa Filosófica	72	-	60	12	Anual
13	Didática do Ensino de Filosofia	72	-	60	12	Anual
	SUB-TOTAL	720	-	606	114	
3ª SÉRIE						
14	História da Filosofia Moderna	144	-	122	22	Anual
15	Estética e Filosofia da Arte	144	-	122	22	Anual
16	Optativa I (*)	72	-	60	12	Anual
17	Filosofia Política	144	-	122	22	Anual
18	Filosofia da Educação	72	-	60	12	Anual
19	Estágio Supervisionado em Filosofia I	200	200	-	-	Anual
	SUB-TOTAL	776	200	486	90	
4ª SÉRIE						
22	História da Filosofia Contemporânea	144	-	122	22	Anual
21	Filosofia da Linguagem	72	-	60	12	Anual
22	Filosofia da Mente	72	-	60	12	Anual
23	Filosofia da Ciência	144	-	122	22	Anual
24	Optativa II (*)	72	-	60	12	Anual
25	Linguagem Brasileira de Sinais	72	-	60	12	Anual
26	Monografia	72	-	72	-	Anual
27	Estágio Supervisionado em Filosofia II	200	200	-	-	Anual
	SUB-TOTAL	848	200	556	92	
28	Atividade Complementar de Ensino	200	-	-	-	-
	TOTAL GERAL DO CURSO	3.264	400	2.256	408	



PROCESSO Nº 276/16

1.4 Objetivos do curso

Objetivo Geral

Formar docentes com espírito crítico e capacitados para despertar em seus alunos o prazer pela reflexão filosófica de forma transdisciplinar. Além disso, pretende-se formar professores que valorizem, sobretudo, o pensamento independente e inovador, compreendendo e discutindo sobre os diversos temas, problemas e sistemas filosóficos, desenvolvendo a capacidade de interpretação e leitura de textos filosóficos e de outros campos do saber, produzindo um conjunto sistematizado de conhecimentos e funcionem como produção teórica original e, por fim, compreendendo a importância do pensamento filosófico como forma de preservação da liberdade individual e coletiva, bem como um fundamental instrumento de transformação da realidade na qual estão inseridos. Como um curso de licenciatura tem-se como pressuposto a formação de filósofos aptos atuarem no Ensino Médio e em outros níveis de ensino. De acordo com as Diretrizes Curriculares: “A licenciatura, a ser orientada pelas Diretrizes para a formação inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior, volta-se sobretudo para o ensino de Filosofia no ensino médio”. (CNE/CES 492/2001, p.4)

Objetivos Específicos

De forma mais ampla tem-se como objetivos específicos do Curso de Filosofia da UNESPAR *campus* União da Vitória:

- Aprender a gênese do pensamento filosófico como marca da transição para a compreensão racional do mundo natural e do mundo social;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino Médio nas redes pública e privada.
- Repensar o espaço da filosofia no âmbito da política, da ética, da ciência e da própria vida do homem em sociedade.
- Analisar os pressupostos antropológicos, epistemológicos, metodológicos e profissionalizantes como suporte de uma visão crítica da totalidade que contemple os aspectos científicos, técnicos, artísticos e humanísticos de uma sociedade globalizada.
- Fornecer as condições para que o futuro educador dê conta dos problemas existentes nas relações dos homens entre si e com a natureza.
- desnaturalizar as relações historicamente construídas entre os homens, suas instituições e cultura.
- Proporcionar atualizações a respeito do universo conceitual conveniente às humanidades.
- Fortalecer o tripé básico de uma universidade pública, gratuita e de qualidade: ensino, pesquisa e extensão.

(fl. 21 e 22)

1.5 Perfil Profissional do egresso

A Universidade Estadual do Paraná *campus* União da Vitória proporciona ao profissional formado a ciência de seu papel diante da sociedade. Mais do que capacitar o formado à transformar o todo social faz-se necessário que tal indivíduo *compreenda* os diversos aspectos da sociedade que vive. É neste aspecto que o curso de Filosofia proporciona os instrumentos necessários para que o graduado perceba que a sua inserção no mercado de trabalho deve ultrapassar os simples aspectos da dominação dos meios de trabalho, das tecnologias, do convívio profissional.



PROCESSO Nº 276/16

O egresso sai capacitado para agir de forma criativa e livre nos mais diversos espaços sociais, cômico de que um pensar não vinculado a um pronto utilitarismo não é sinônimo de inutilidade.

O perfil do profissional formado pelo curso de Licenciatura de Filosofia também é construído levando em consideração a sua plena identidade de cidadão. Desse modo, certas exigências recaem ao filósofo: não confundir o campo ético, com o campo técnico científico; entender a construção do campo político frente ao aprimoramento epistêmico. Todas estas exigências vinculam-se à necessidade do filósofo em deter o discernimento próprio da razão frente ao encantamento de muitos discursos presentes na sociedade que usam do fanatismo, do preconceito, da submissão e coerção para construir uma sociedade pautada na desigualdade, na exclusão do diferente e no domínio da mediocridade. Pautados nas Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Filosofia – CNE/CES 492/2001 – e partindo da formação consistente oferecida pelo curso de licenciatura em Filosofia da UNESPAR/UV o egresso deve ser capaz de:

- Compreender e transmitir os principais temas, problemas e sistemas filosóficos a partir de uma sólida formação de história da filosofia;
- Contribuir em projetos referentes a outras áreas, exercendo assessoria cultural, implementando o debate interdisciplinar em voga nesse início de milênio;
- Cultivar o pensamento crítico, a resistência e a criação/recriação de conceitos;
- Ter vocação e familiaridade com a prática pedagógica, aliados ao interesse constante para com a discussão e implantação dos métodos de ensino;
- Dominar com segurança a informática aplicada à pesquisa e ao ensino de filosofia;
- Ter desenvoltura e domínio dos temas a serem abordados em sala de aula, primando sempre pela formação da consciência crítica dos eventos e fatos ocorridos no contexto em estudo;
- Ser habilidoso para despertar nos jovens o interesse pela reflexão filosófica e pelo pensamento questionador e crítico em relação à sociedade na qual estão inseridos;
- Incentivar a prática da pesquisa e produção do conhecimento;
- Ter compromisso com valores que primem pela defesa da ética e da cidadania, como práticas constantes dentro e fora da sala de aula.

(fl. 24)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Drº Thiago David Stadler, Graduado em História (2007), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Mestre (2010) e Doutor (2015) em História – com ênfase em História da Filosofia Antiga pela Linha de Pesquisa Cultura e Poder pela UFPR, regime de trabalho Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 64 e 65)



PROCESSO Nº 276/16

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 12 (doze) professores, sendo 07 (sete) doutores, 04 (quatro) mestres e 01 (um) especialista. Destes 06 (seis) são docentes efetivos e 06 (seis) são colaboradores. Quanto ao regime de trabalho, 08 (oito) possuem TIDE e 04 (quatro) possuem Regime Integral (RT-40). (fls. 67 à 68)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 211)

Ano	Matriculados/1ª série	Concluintes
2011	40	17
2012	40	10
2013	40	10
2014	40	14
2015	32	13

2. Mérito

O curso de graduação em Filosofia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* de União da Vitória, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 210.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Filosofia - Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* de União da Vitória, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 04/05/16 até 03/05/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 276/16

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.264 (três mil, duzentas e sessenta e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE